PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI E A EMPRESA JUCELINO DE MOURA BORGES LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI por intermédio da **Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI**, com sede na Avenida Central, n° 309, Bairro Centro, na cidade de São José do Piauí Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.838/0001-99, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Admaelton Bezerra Sousa, portador do CPF nº 877.793.233-15, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **JUCELINO DE MOURA BORGES LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.941.965/0001-28, sediada na PC Antônio Borges, sn, Povoado Baixio, Zona Rural, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jucelino de Moura Borges, CPF nº 863.011.603-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Piauí/PI, suas secretarias e órgãos conforme necessidade, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: JUCELINO DE MOURA BORGES LTDA - ME
CNPJ: 07.941.965/0001-28
ENDEREÇO: PC Antônio Borges, sn, Povoado Baixio, Zona Rural, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI.
REPRESENTANTE: Jucelino de Moura Borges
E-MAIL: licitacaomercadinhorenascer@gmail.com **TEL.:** (89) 98123-6553

Lote I – Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis					
Itens	Descrição	Unid.	Qntd	V. Unitário	V. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE 400G	UND	250	R$ 8,50	R$ 2.125,00
2	AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA,	UND	1200	R$ 4,50	R$ 5.400,00

	SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG				
3	ADOÇANTE DIETETICO LÍQUIDO EM FRASCO C/ NO MÍNIMO 100ML.	UND	50	R$ 3,00	R$ 150,00
4	ÁGUA MINERAL COPO 200ML	UND	600	R$ 0,60	R$ 360,00
5	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML	UND	600	R$ 1,00	R$ 600,00
6	ALHO BRANCO GRAUDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE DO TIPO COMUM	KG	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
7	AMÍDO DE MILHO, EMBALAGEM C/200G	UND	50	R$ 3,90	R$ 195,00
8	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG.	UND	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
9	ARROZ, GRÃO LONGO, TIPO 1 , BRANCO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG	KG	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS, CONTEDO NO MÍNIMO 450G	UND	150	R$ 3,50	R$ 525,00
11	AZEITONA, VERDE, EM CONSERVA (EMB C/ 100G, NO MINIMO)	UND	100	R$ 2,00	R$ 200,00
12	BATATA PALHA PCT 80G	UND	50	R$ 4,00	R$ 200,00
13	BISCOITO DE POLVILHO, ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES, PESANDO 200 G.	PCT	1000	R$ 6,90	R$ 6.900,00
14	BISCOITO DOCE TIPO MARIA PRODUTO INDUSTRIALIZADO, PACOTE COM 400G.	PCT	1000	R$ 5,50	R$ 5.500,00
15	BISCOITO PETAS PCT 200G	UND	500	R$ 7,90	R$ 3.950,00
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER DUPLA EMBALAGEM, PACOTE DE 400G	PCT	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
17	BISCOITO WAFFER, SABORES DIVERSOS, DE NO MÍNIMO 160G	PCT	100	R$ 1,50	R$ 150,00
18	BISCOITOS SEQUILHOS PCT 200G	UND	100	R$ 7,00	R$ 700,00
19	BOMBOM OURO BRANCO PCT C/50UND	UND	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00
20	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM VÁCUO C/SELO DE PUREZA COM NO MÍNIMO 250G.	UND	1000	R$ 12,00	R$ 12.000,00
21	CALDO, PARA CULINÁRIA, TEMPERO TIPO CALDO SABOR CARNE - CX DE 24 TABLETES DE 19G CADA.	CX	20	R$ 15,00	R$ 300,00
22	CALDO, PARA CULINÁRIA, TEMPERO TIPO CALDO SABOR GALINHA CX 24 TABLETES DE 19G CADA.	CX	20	R$ 15,00	R$ 300,00
23	CHÁ DE CAMOMILA; EMBALAGEM: CAIXA COM NO MINIMO 10 SAQUINHOS DE NO MINIMO 10G AÇUCAR MASCAVO	CX	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
24	CHÁ DE ERVA CIDREIRA; EMBALAGEM COM NO MINIMO 10 SAQUINHOS DE NO MINIMO,	CX	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00

	10G				
25	CHÁ DE ERVA-DOCE; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS DE NO MÍNIMO 10G	CX	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
26	COCO RALADO, PACOTE C/ NO MÍNIMO 100 G	UND	100	R$ 3,90	R$ 390,00
27	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS. EMBALAGEM COM 100G	UND	400	R$ 3,00	R$ 1.200,00
28	CONDIMENTO EM PÓ PRODUTO INDUSTRIALIZADO DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFETADO. PACOTE DE 100G	UND	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00
29	CREME DE LEITE EMBALAGEM TETRA PACK C/ NO MÍNIMO 200G.	UND	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
30	DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA, EMBALAGEM EM PÓ TE REVESTIDO COM PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 500G.	POTE	20	R$ 18,01	R$ 360,20
31	DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE MOLEQUE, EMBALAGEM EM PÓ TE REVESTIDO COM PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 500G.	POTE	20	R$ 18,01	R$ 360,20
32	DOCE DE BANANA EM TABLETES EMBALAGEM FLEXÍVEL EM POTE PLÁSTICO, COM 50 UNIDADES PESO LÍQUIDO COM MÍNIMO 1KG.	POTE	20	R$ 15,00	R$ 300,00
33	DOCE DE GOIABA EM TABLETES EMBALAGEM FLEXÍVEL EM POTE PLÁSTICO, COM 50 UNIDADES PESO LÍQUIDO NO MÍNIMO 1KG.	POTE	20	R$ 15,00	R$ 300,00
34	ERVILHA - LATA C/ NO MINIMO 200G	LATA	20	R$ 3,90	R$ 78,00
35	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRATO,EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 190 G	UND	100	R$ 3,90	R$ 390,00
36	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	UND	100	R$ 5,50	R$ 550,00
37	FARINHA DE TRIGO (SEM FERMENTO) 1 KG	KG	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00
38	FÉCULA DE MANDIOCA ,EMBALAGEM PLÁSTICA DE1KG.	KG	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
39	FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES, TIPO 1 EM EMBALAGEM DE 1KG	UND	1000	R$ 7,50	R$ 7.500,00
40	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 EMBALAGEM DE 1KG	KG	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00
41	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCTE. C/ NO MINIMO DE 1 KG	KG	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
42	FERMENTO QUIMICO POTE 100G	UND	24	R$ 3,90	R$ 93,60
43	FLOCÃO DE MILHO; PRÉ-COZIDO COZIMENTO INSTANTÃNEO, NA COR AMARELA, INSENTA DE SUJIDADES PARASITA E LARVAS E FLOCADA EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G	UND	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00

44	LEITE CONDENSADO-CAIXA C/ NO MÍNIMO 390G	UND	50	R$ 5,00	R$ 250,00
45	LEITE INTEGRAL EM PÓ, PACOTE DE 200G	PCT	2000	R$ 6,90	R$ 13.800,00
46	MACARRÃO SEMOLA PARAFUSO 500G	KG	100	R$ 4,50	R$ 450,00
47	MACARRÃO SÊMOLA/SEMOLINA, EMBALAGEM COM 500G , IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM VALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	600	R$ 4,00	R$ 2.400,00
48	MAIONESE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250GR .	UND	50	R$ 5,00	R$ 250,00
49	MARGARINA VEGETAL 250G	UND	200	R$ 3,00	R$ 600,00
50	MILHO PARA MUNGUZA PACOTE NO MÍNIMO 500G	PCT	50	R$ 3,01	R$ 150,50
51	MILHO PARA PIPOCA COM NO MÍNIMO 500 G	PCT	100	R$ 3,00	R$ 300,00
52	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA 200 G	LAT	150	R$ 3,75	R$ 562,50
53	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL, LATA DE 900ML .	UND	500	R$ 8,50	R$ 4.250,00
54	REFRIGERANTE PET SABORES 2LT	UND	1200	R$ 10,00	R$ 12.000,00
55	SAL REFINADO IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALGEM CONTENTO 1 KG.	UND	300	R$ 1,00	R$ 300,00
56	SARDINHA NO ÓLEO COMESTIVEL EM LATA 130G	UND	200	R$ 3,90	R$ 780,00
57	TEMPERO GLUTAMATO MONOSSÓDICO EMBALAGEM C/60G	UND	100	R$ 3,50	R$ 350,00
58	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO 500G	UND	100	R$ 1,00	R$ 100,00
59	REFRIGERANTE PET SABORES 250ML	UND	1200	R$ 1,90	R$ 2.280,00
Valor lote I – R$ 148.250,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais).					

Lote II – aquisição de gêneros alimentícios perecíveis					
Itens	Descrição	Unid.	Qntd	V. Unitário	V. Total
1	CARNE BOVINA COSTELA RESFRIADA OU CONGELADA COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Kg	150	R$ 23,00	R$ 3.450,00
2	CARNE BOVINA DE 2ª ACÉM PARA MARIA ISABEL, RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E	Kg	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00

	SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.				
3	CARNE BOVINA MOIDA MAGRA DE 1ª E 2ª CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES, COM REGISTRO NO SIF OU SISP - EMBALAGEM 1KG.	Kg	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
4	CARNE DE FRANGO INTEIRO CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMB. DE 15 A 20 KG COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	Kg	1000	R$ 13,00	R$ 13.000,00
5	CARNE SUÍNA BISTECA 1KG	KG	300	R$ 22,00	R$ 6.600,00
6	CARNE SUÍNA PERNIL 1KG	KG	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00
7	IOGURTE NATURAL COPO CONTENDO 200 ML	UND	50	R$ 4,00	R$ 200,00
8	LINGUIÇA MISTA TIPO CALABRESA – EMBALAGEM 5KG COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%.	Kg	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
9	LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA – EMBALAGEM 5KG COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%.	Kg	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
10	MORTADELA MISTA 1KG	KG	50	R$ 9,00	R$ 450,00
11	OVO DE GALINHA ,COR BRANCA, TAMANHO MÉDIO LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS.	Unid	5000	R$ 0,75	R$ 3.750,00
12	PÃO PARA HAMBURGUER PCT. CONTENDO 10UND COM 400G	KG	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
13	PÃO TIPO HOT-DOG EMBALAGEM CONTENDO 10 UND	PCT	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00

14	PÃO TIPO BISNAGUINHA PACOTE C/200G	PCT	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
15	PEITO DE FRANGO EMBALADO PACOTE PLÁSTICO	KG	500	R$ 16,25	R$ 8.125,00
16	POLPA DE FRUTA SABORES SORTIDOS PCT 400G	UND	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
17	QUEIJO TIPO MÙSSARELA BANDEJA CONTENDO 200G	UND	50	R$ 8,50	R$ 425,00
18	PÃO FRANCES FRESCO 50G	UND	5000	R$ 0,75	R$ 3.750,00
19	SALSICHA BOVINA TIPO HOT DOG MARCA PERDIGÃO,CONGELADA, EMBALAGEM, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO	Kg	100	R$ 13,50	R$ 1.350,00
Valor lote II – R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).					

Valor total R$ 237.750,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de até 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ Valor total R$ 237.750,00 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Lei Orçamentária Anual deste ente, referente ao exercício financeiro de 2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e demais normativos pertinentes, na classificação abaixo: Recursos ordinários/FPM/FME//FUS/CUSTEIO/FMAS e outros, Projeto atividade; MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04.122.0002.2013.0000; MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.0009.2018.0000; MANUTENÇA0 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0005.2033.0000; MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0011.2045.0000; no elemento de despesa 33.90.30 – Material de consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr. Roberval Joaquim da Silva inscrito no CPF n° 878.563.013-68, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Picos – PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São José do Piauí – PI, 13 de fevereiro de 2025.

ADMAELTON BEZERRA SOUSA:87779323315

Assinado de forma digital por ADMAELTON BEZERRA SOUSA:87779323315

Admaelton Bezerra Sousa
Prefeito Municipal

Jucelino de Moura Borges
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF